

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 023/2015.

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo Licitatório CMA nº 76/2015, de 22 de abril de 2015 (Concorrência nº 001/2015 - Tipo Menor Preço)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, representante comercial, domiciliado e residente na cidade de Americana (SP), na Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro São Manoel, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250 e de outro lado a empresa **WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA- EPP**, com sede localizada na Rua Padre Epifânio Estevam, nº 125, Centro, Americana, SP, CEP 13.465-250, inscrita no CNPJ sob nº **16.815.585/0001-38**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor **JOSÉ ANTÔNIO LUCHIARI PISONI DUARTE FORTUNATO**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua dos Professores, nº 119, Apto. 161, Bairro Centro, Americana, SP, CEP 13.465-060, portador da cédula de identidade RG nº 43.745.620-1 SSP/SP e CPF/MF nº 217.289.388-99, que ajustam o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- Face ao constante do Processo CMA nº 76, de 22 de abril de 2015, Concorrência nº 001/15, a partir desta data e pelo período de 12 (doze) meses, a **CONTRATADA** realizará os serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, diurna e noturna, com monitoramento eletrônico de segurança para a **CÂMARA**, de acordo com sua Proposta Comercial de Folhas 607 à 614, conforme especificações e condições abaixo

1.2) Quantidade e horário da vigilância:

1.2.1) 1 (um) Posto de vigilância diurno, de segunda a sexta-feira no horário das 8 às 18h;

1.2.2) 1 (um) **Posto de vigilância diurno com monitoramento eletrônico**, 12 horas diárias, das 6 às 18 horas, de segunda a domingo;

1.2.3) 1 (um) **Posto de vigilância noturno com monitoramento eletrônico**, 12 horas diárias, das 18 às 06 horas, de segunda a domingo;

1.3) Fornecer, quando requisitado pela **CÂMARA** e em caráter avulso, mais 1 (um) Posto de Vigilância.

1.4- A prestação dos serviços de vigilância, nos Postos fixados pela **CÂMARA**, envolve a alocação, pela **CONTRATADA**, de mão de obra capacitada para:

1.4.1- Manter permanente guarda e vigilância interna e externa da **CÂMARA** e dos bens que estiverem guardados, depositados ou instalados;

1.4.2- Manter sob guarda as chaves das salas e departamentos, providenciando sua abertura e fechamento, nos horários previamente determinados ou quando solicitado;

1.4.3- Obedecer ao Regulamento Interno da **CÂMARA** e as normas secundárias constantes de Ordens de Serviço, no que se referir á execução dos serviços de guarda e vigilância;

1.4.4- Comunicar imediatamente ao preposto da **CÂMARA** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

1.4.5- Repassar para o (s) vigilante (s) que está (ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

1.4.6- Colaborar com as Polícias Civil e Militar, além da Guarda Municipal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da **CÂMARA**, facilitando, no que for possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

1.4.7- Nos finais de semana e feriados, permitir somente a entrada de veículos e pessoas expressamente identificadas e autorizadas;

1.4.8- Cumprir rigorosamente o percurso de ronda noturna, percorrendo toda a área do imóvel sob sua responsabilidade, averiguando irregularidades e arrombamentos;

1.4.9- Não afastar-se de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

1.4.10- Adotar os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e a manutenção da tranquilidade;

1.4.11- Fazer cumprir as normas disciplinares vigentes na instituição, bem como colaborar em quaisquer tipos de tarefas eventuais relacionadas às áreas de sua atuação;

1.4.12- Manter registro diário, em livro próprio, devidamente com as folhas numeradas em ordem sequencial, a ser fornecido pela **CONTRATADA**, relatando todas as ocorrências havidas ou da inexistência das mesmas, e submetendo diariamente a consideração da **CÂMARA**, devendo constar no referido Livro a(s) rubrica (s) e/ ou assinatura (s) do(s) supervisor (es) e/ou preposto(s) das partes, assim ficando consignado que tanto a **CONTRATADA** como a **CÂMARA** estão cientes dos registros efetuados;

1.4.13- Efetuar o monitoramento de segurança eletrônica, através de Sistema de Circuito Fechado de Gerenciamento e Monitoramento de Câmeras, devidamente instalado nas dependências da **CÂMARA**, constituído de 32 câmeras.

1.5- A mão de obra deverá ser altamente treinada e periodicamente reciclada, conforme o padrão exigido pela **CÂMARA** para o sistema implantado, devendo a **CONTRATADA** usar critérios de recrutamento e seleção que incluam como quesitos obrigatórios o nível de escolaridade de 1º grau completo, bem como noções de combate a incêndio.

1.6- Os vigilantes deverão trabalhar devidamente uniformizados e com crachá de identificação, além de aparelho de comunicação interligado entre eles e ao veículo de apoio, que deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

1.7- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma viatura para realizar diariamente rondas no posto de serviço da **CÂMARA**, no mínimo, 3 (três) vezes no período noturno e 1 (uma) ronda diurna, atividade essa que deverá ser devidamente registrada eletronicamente através de caneta eletrônica fornecida pela **CONTRATADA**.

1.8- A **CONTRATADA** deverá estabelecer uma rede de comunicação entre os postos de serviço e sua central e viatura de apoio.

1.9- Os postos de serviços não poderão ficar desguarnecidos dos vigilantes nos horários de refeição dos mesmos, devendo a **CONTRATADA** providenciar substitutos para essa finalidade ou incluir em sua planilha de custos o pagamento do horário destinado para descanso e refeição.

1.10- A **CONTRATADA** deverá instalar um software num computador indicado pela Secretaria Geral da **CÂMARA** para que sejam descarregados os dados das rondas realizados pela viatura de apoio (de conformidade com o disposto no item 1.4.13 e 1.7).

CLÁUSULA SEGUNDA DAS PENALIDADES

2.1- Por inobservância das cláusulas contratuais, serão aplicadas multas nunca superior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvados os motivos de força maior justificados pela empresa **CONTRATADA** e aceitos pela Presidência da **CÂMARA**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O valor mensal estimado dos serviços será de **R\$ 21.249,83 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, com valor total estimado de **R\$ 254.997,96 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, variando em função da requisição ocorrida no item 1.3 deste Contrato.

3.1.1- O valor unitário de hora extra para o Posto de Vigilância 1 (item 1.2.1) será de **R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos)** por hora realizada de segunda a sexta-feira até as 22h e **R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos)** aos sábados, domingos e feriados.

3.1.2. A requisição avulsa de vigilante, estabelecida no item 1.3 deste Contrato, será remunerada pelo valor de **R\$ 23,69 (vinte e três reais e sessenta e nove centavos)** para o Posto de Vigilância 1, de **R\$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos)** para o Posto de Vigilância 2 e **R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos)** para o Posto de Vigilância 3, a hora efetivamente trabalhada.

3.2- Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias subsequentes ao mês vencido, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços e mediante, ainda, da apresentação da CND-INSS/RFB e do CRF-FGTS pela **CONTRATADA**.

3.2.1- A nota fiscal será emitida no último dia de cada mês, correspondente à totalidade dos serviços prestados no mês.

3.3- As despesas com o presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento da **CÂMARA**:

01.02.3.3.90.39.77.00 Outras Despesas Correntes - Serviços de Vigilância

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O período de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a critério da **CÂMARA**.

4.2- Na prorrogação será admitida apenas a atualização financeira do valor do Contrato com base na variação dos últimos 12 (doze) meses do IPCA-IBGE.

4.3- Caso se verifique o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, será admitida sua revisão para a readequação da equação financeira do ajuste originário, conforme previsto no artigo 65, II, *d* e § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.4- A quantidade dos serviços contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas, nos expressos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5- A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1- A **CONTRATADA** se obriga ao pagamento de todos os tributos, quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do presente Contrato.

5.2- A **CÂMARA** poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou mesmo indenização, nos seguintes casos:

5.2.1- falência, concordata ou manifesta impossibilidade de a **CONTRATADA** cumprir com as obrigações contratuais ora assumidas;

5.2.2- infrações legais ou contratuais.

5.3- A Coordenadoria de Contabilidade, Finanças e Orçamento da **CÂMARA** se responsabilizará pela administração do presente Contrato.

5.4- Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, como competente para solução de qualquer pendência decorrente do presente Contrato de Prestação de Serviços, com expressa desistência de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados quanto às cláusulas e termos do presente instrumento, lido e achado conforme, as partes e as testemunhas o assinam em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Americana (SP), aos 04 de Outubro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA- EPP
JOSÉ ANTÔNIO LUCHIARI PISONI DUARTE
FORTUNATO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**1ª JULIANA NANDIN DE CAMARGO
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA
RG/SP Nº 28.657.411-1
CPF/MF Nº 275.517.468-46**

**2ª DJAIR LOVATO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
RG Nº 27.016.370-0 SSP/SP
CPF/MF Nº 250.477.088-02**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO X)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 16.815.585/0001-38.

CONTRATO Nº: _____/2015. Processo CMA nº 76, de 22 de abril de 2015 (Concorrência nº 001/2015 - Tipo Menor Preço).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, diurna e noturna, com monitoramento eletrônico de segurança para a Câmara Municipal de Americana.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), aos 4 (quatro) de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE

WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA- EPP
JOSÉ ANTÔNIO LUCHIARI PISONI DUARTE
FORTUNATO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CONTRATADA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2008 - ANEXO XI)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA: WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 16.815.585/0001-38.

CONTRATO Nº: _____/2015. Processo CMA nº 76, de 22 de abril de 2015 (Concorrência nº 001/2015 - Tipo Menor Preço).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, diurna e noturna, com monitoramento eletrônico de segurança para a Câmara Municipal de Americana.

NOME.....:	PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
CARGO.....:	PRESIDENTE DA CÂMARA.
RG Nº.....:	RG nº 29.540.384-6 SSP/SP
CPF Nº.....:	CPF/MF nº 279.110.178-08
ENDEREÇO.....:	Rua Santo Onofre, nº 696, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Americana, Estado de São Paulo (SP), CEP: 13.472-250.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3468-2996
E-MAIL.....:	pedronascimento_21@hotmail.com

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP.

NOME.....:	JULIANA NANDIN DE CAMARGO
CARGO.....:	Secretária Geral
ENDEREÇO.....:	Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP.: 13465-689.
TELEFONE.....:	(0xx19) 3472-9780
E-MAIL.....:	juliana@camara-americana.sp.gov.br

Americana (SP), aos 4 (quatro) de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
PEDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
PRESIDENTE